



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE TRANSPORTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

“Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartão magnético para atender às necessidades da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”.

Janeiro / 2021

SUMÁRIO

1. Informações Básicas	
1.1.....	3
1.2.....	3
1.3.....	3
2. Necessidade da Contratação	
2.1.....	3
2.2.....	3
2.3.....	4
2.4.....	4
2.5.....	4
3. Área Requisitante.....	4
4. Descrição de Requisitos da Contratação	
4.1.....	4
5. Pesquisa de Mercado	
5.1.....	5
5.2.....	5
6. Estimativa das Quantidades à Serem Contratada	
6.1.....	5
6.2.....	6
7. Estimativa do Valor da Contratação	
7.1.....	6
7.2.....	6
7.3.....	6
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	
8.1.....	7
8.2.....	7
9. Alinhamento entre contratação e o Planejamento	
9.1.....	7
10. Declaração de Viabilidade	
10.1.....	7
10.2.....	7

2.3 Também há necessidade em ser disponibilizado acesso à sistema informatizado que possibilite a emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético por centro de custos, relação dos serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados, compatível com os sistemas operacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.4 A proposta em realizar a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializados, é embasado em experiências que lograram êxito na redução de despesas após implantação do controle em contrato anterior e também o empenho em dar continuidade na gestão de frota dos veículos e equipamentos do TJCE, além de garantir requisitos básicos à prestação jurisdicional.

2.5 Atualmente, a frota própria é composta por aproximadamente 70 (setenta) veículos automotores. É importante ressaltar, que a frota poderá sofrer modificações de acréscimo ou decréscimo, cujas alterações serão acrescidas ao contrato.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Seção de Transporte – TJCE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) Critério:** Os serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centro automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças, pneus, acessórios e componentes, abrangendo todas as áreas e especialidades.

- b) Práticas de Sustentabilidade:** Atualmente, já existem diversos produtos e processos ambientalmente corretos para o setor automotivo. Diante disso, o contratante deve adotar práticas sustentáveis junto aos proprietários de oficinas credenciadas, como a utilização de produtos biodegradáveis na limpeza de peças, ferramentas e pisos da oficina para evitar a compra de materiais tóxicos e perigosos, a possibilidade de comprar insumos utilizados [como óleo e lubrificantes] em tonéis de metal, evitando o desperdício de embalagens plásticas.
- d) Tempo de garantia técnica:** No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá prestar ao contratante, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo -lhe optar dentre as modalidades previstas no art.56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90(noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- e) Metodologia de Análise:** A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, será realizado pela Coordenadoria de Compras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração os gastos com manutenção preventiva e corretiva no exercício de 2020. Por se tratar da prestação de serviços, a estimativa baseou-se nos custos realizados naquele período, em razão disso, foi acrescido uma margem de segurança de 25% , de modo que não venhamos ter interrupções dos serviços contratados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto é indivisível, e não verificou-se haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Vale ressaltar que, não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do Plano Estratégico 2021-2030 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tem como missão, garantir direitos para realizar justiça no Ceará, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
- Promover a celeridade e qualidade na prestação dos serviços;
- Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

10.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Francisco de Assis Rodrigues Pontes
Chefe da Seção de Transporte